Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aguiar

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30

R IRINEU LACERDA

OUTUBRO/2026

Decreto nº 02142026 Em, 30 de Outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010	**Camara Municipal**				
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
7	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	5.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	20.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
				Total na Ação	25.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.000,00
				Total de Suplementações:	**25.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010	**Camara Municipal**				
01	031	2001	2120	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MNUNICIPAL	
17	3.1.90.13	99		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Aplicação Geral	25.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
				Total na Ação	25.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	25.000,00
				Total de Anulações:	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Aguiar em, 30 de Outubro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito